

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 405, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

Publicado no Diário da Assembléia nº 994

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), considerando o disposto no art. 120, da Lei nº 255/91, nos termos do Parecer nº 116/97, de 10.12.97, da Procuradoria Geral da Casa, e tendo em vista que o Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras, concluído pela requerente junto ao Instituto Luterano de Ensino Superior de Palmas, contribuiu para o aperfeiçoamento das tarefas a cargo da servidora (art. 32, § 2º, inciso II da Resolução nº 108/93) e apresenta carga horária superior a 180 horas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Incentivo Funcional de 5% (cinco por cento), a partir de 26 de setembro do fluente, à servidora **Carlene Batista Faleiro** (matrícula nº 176-7).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 23 dias do mês de dezembro de 1997.

Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente